

COLEGIO PEDRO II/REITORIA

Estudo Técnico Preliminar 125/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23777.000542/2025-63

2. Descrição da necessidade

O Colégio Pedro II, no desenvolvimento de suas atividades funcionais, possui competências na esfera acadêmica, cultural e administrativa. Dentre as atribuições que compõem o campo acadêmico, encontram-se: ensino, pesquisa e extensão, englobando a educação de crianças, jovens e adultos, através da oferta de aulas, desenvolvimento de projetos acadêmicos, entre outros. Na esfera cultural a instituição promove palestras, eventos e atividades educativas, tanto para a comunidade acadêmica quanto para o público externo.

A instituição tem como missão promover educação de excelência, pública, gratuita, laica, integral e inclusiva, consoante com o mundo contemporâneo e as novas técnicas e tecnologias, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, e do comprometimento com a formação de cidadãos capazes de intervir de forma responsável na sociedade.

O *Campus* São Cristóvão I, fundado em 1984, oferece Educação Básica aos Anos Iniciais, de segunda-feira a sexta, em dois turnos diurnos. Atende a aproximadamente 1000 (mil) crianças, na faixa etária entre 6 (seis) e 12 (doze) anos, com cerca de 200 (duzentos) servidores e terceirizados além de recepcionar os responsáveis dos estudantes e colaboradores e prestadores de serviço. No presente ETP, busca-se a análise e identificação do cenário para contratação de agente de integração para intermediar a realização de bolsas de estágio a serem preenchidas no Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I.

A contratação tem por objetivo propiciar oportunidades de acesso ao seu Programa de Estágio, estudantes de curso de nível médio e superior, dando efetividade à Política Pública de inserção social uma vez que oferta oportunidade de estágio para estudantes, contribuindo para a formação dos jovens. O serviço compreende a operacionalização de bolsas de estágio de estudantes de nível superior e de nível médio.

Trata-se de aquisição de itens consideradas “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Importante ressaltar que o objeto desse processo de contratação está inserido na origem do contexto de compras compartilhadas, em que todos os *campi* do Colégio Pedro II se uniram e fizeram uma contratação única para todas as unidades integrantes. A presente contratação atende ao previsto no Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	Fernanda Lisboa de Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá prestar os serviços de agenciamento de integração de estagiários, sendo a responsável por consagrar a comunicação fluída entre o Colégio Pedro II, as instituições de ensino onde os estagiários estiverem matriculados e eles próprios. A contratada será a responsável por desenvolver e proceder com as etapas de recrutamento, seleção, operacionalização e administração de todo o processo de estágio.

Não há prejuízo para que a Colégio aplique, de acordo com as suas necessidades, procedimentos específicos para seleção do estagiário a ser contratado, como a elaboração de textos dissertativo-argumentativos, participação em dinâmicas e preenchimento de formulários, por exemplo; os estagiários deverão operar de segunda a sexta-feira, em jornada diária de 04 (quatro) horas perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou jornada diária de 06 (seis) horas perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais; de acordo com o previsto pelo artigo 17 da Orientação Normativa Nº 02, de 24 de junho de 2016, o estágio não poderá durar mais de 04 (quatro) semestres – 02 (dois) anos – em uma mesma instituição, salvo se o estagiário possuir alguma deficiência, hipótese em que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o encerramento do curso.

O Agente de Integração deverá negociar e intermediar a assinatura de seguro contra acidentes pessoais para cada um dos estagiários do Colégio Pedro II, cuja apólice se dará com base nos valores de mercado, de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso. A Contratada deverá conferir de forma periódica (no mínimo a cada semana) a manutenção do vínculo do estagiário com a sua instituição de ensino, buscando por sua matrícula e verificando sua frequência regular enquanto estudante.

Caberá ao Agente de Integração a tarefa de celebrar e assinar os Termos de Compromissos entre: o estagiário, o Colégio, a própria Contratada e a instituição de ensino do caso concreto, sendo imprescindível que haja compatibilidade entre o horário de estudo e o horário do trabalho. Deverá ser compatível, ainda, o curso realizado pelo estudante com as atividades a serem desenvolvidas por ele na instituição, previstas no Termo de Compromisso; as propostas de preços a serem ofertados deverão englobar tanto os valores referentes à taxa de administração /agenciamento, como os valores referentes aos seguros contra acidentes pessoais dos estagiários.

A vigência da contratação será de até 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Ao observar o consolidado referente à pesquisa de preços, conclui-se que, conforme preconiza a Instrução Normativa 65/2021 SEGES, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e de serviços em geral, bem como em observância às boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), foram utilizadas diversas fontes para assegurar um parâmetro mais preciso na definição do valor de referência. Houve prioridade dos preços praticados pela administração pública brasileira, mas sem deixar de observar os preços praticados pelo mercado concorrencial.

Os sítios utilizados para conferência dos preços públicos foram os portais do Painel de Preços e do Comprasgov, ambos disponibilizados pelo governo federal, em que foram obtidos os valores referências para composição da memória de cálculo dos itens pretendidos ou similares. O item único que faz parte da listagem consolidada possui 6 (seis) preços pesquisados usados como base de referência. O cálculo para obtenção dos preços de referência foi baseado em uma mediana envolvendo a gama de valores obtidos o único item presente na planilha de preços.

Foi realizado um amplo levantamento de preços de mercado, visando encontrar o melhor custo-benefício para o *Campus* São Cristóvão I, estando os valores da mediana para o item único representados na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	PREÇOS	ÓRGÃO /ENTIDADE/ EMPRESA	LICITAÇÃO/ DISPENSA	CNPJ VENCEDOR	PREÇO PROPOSTA	MEDIANA UNITÁRIA

1	UNID.	P1	389194 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA	90010/2025	28.306.309/0001-23	R\$ 39,00	R\$ 36,00
		P2	926838 - CONSELHO REGIONAL DOS REP. COM. EST. ALAGOAS	90010/2024	42.434.195/0001-28	R\$ 43,00	
		P3	926395 - CONSELHO REG. DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT	90010/2024	13.472.812/0001-81	R\$ 33,00	
		P4	928446 - CAMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG	90016/2024	12.558.882/0001-94	R\$ 18,07	
		P5	929867 - CONSELHO REG. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MT	90019/2025	61.600.839/0001-55	R\$ 86,00	
		P6	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	90018/2024	28.306.309/0001-23	R\$ 30,00	

6. Descrição da solução como um todo

O trabalho do estagiário pode ser conceituado como uma aprendizagem através de uma experiência supervisionada, com os seguintes objetivos:

- proporcionar o desenvolvimento profissional;
- permitir a materialização da aprendizagem no plano fático;
- conduzir à formação de atitudes e hábitos profissionais.

A economicidade na contratação que ora é solicitada, foi obtida pela competitividade entre as empresas e instituições do ramo, mediante a utilização de modalidade licitatória nos moldes previstos nesta demanda. Ao mesmo tempo, a existência de um único contrato continuado, além da economia processual, proporcionará um ganho de escala, que é fator preponderante para obtenção da menor taxa de administração possível.

Além disso, deve ser considerada a condição essencial de contratação de seguro para os estagiários contra acidentes pessoais, de responsabilidade do agente de integração.

Assim, considerando a relevância da presente demanda, bem como as limitações da Administração, resta claro que a contratação de estagiário(a), destinatário(a) desta política de natureza socializadora, vem complementar sua formação acadêmica e agregar valor em suas competências, por meio da aquisição de experiência no ambiente profissional público.

Os estagiários são de extrema valia para auxiliar nas tarefas rotineiras do órgão, visto que contribuem para que as mesmas sejam executadas com maior rapidez e por um contingente superior de funcionários; de outro modo, o estagiário também tem muito a se beneficiar ao ocupar essa função.

É evidente que, através do estágio supervisionado, o aluno inaugura sua trajetória no mundo profissional. Ganha, com isso, a oportunidade de ter um contato desembaraçado e desimpedido com o campo onde deseja laborar; o estágio permite que o aluno materialize no plano fático os conteúdos teóricos que absorve nas aulas frequentadas, ganhando uma visão mais ampla e verídica da vida profissional, o que reflete positivamente em sua formação profissional e desenvolvimento pessoal; faz-se necessária a contratação de estagiários, portanto, em vistas do fato de que a sua atuação somente tem a acrescentar no Colégio Pedro II, trazendo benefícios tanto para eles quanto para seus futuros colegas de trabalho e para a instituição como um todo.

O *Campus* São Cristóvão I realizará uma dispensa de licitação, através da contratação direta da empresa CVAO Negócios e Empreendimentos (CNPJ: 13.472.812/0001-81), tendo em vista que a contratação direta dará uma liberdade melhor para a manutenção do fornecedor, e com o objetivo de garantir a continuidade da execução da qualidade dos serviços. Cabe destacar que a empresa CVAO Negócios e Empreendimentos já possui um contrato vigente com o Colégio Pedro II – *Campus* São Cristóvão I, decorrente de uma dispensa de licitação realizada pela Reitoria do Colégio Pedro II, para todos os campi, por meio do processo nº 23040.002961/2023-82. Na ocasião da dispensa realizada pela Reitoria, o Estudo Técnico Preliminar do Campus previa um quantitativo de 20 vagas de estágio (10 para o nível médio e 10 para o nível superior) - Processo nº 23777.000060/2024-22. Porém, no momento da contratação, por questões orçamentárias, esse quantitativo foi reduzido para 10.

Portanto, pretende-se realizar uma nova contratação com a atual empresa contratada em razão da necessidade de aumentar o número atual de estagiários. O Art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que nas alterações unilaterais, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras. No entanto, atualmente, há necessidade de um acréscimo além do percentual previsto na legislação.

Dessa forma, a escolha da empresa CVAO Negócios e Empreendimentos fundamenta-se em critérios de continuidade, eficiência, economicidade e capacidade técnica comprovada, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pelo valor pesquisado da mediana de preços, que foi de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), a dispensa de licitação para contratação da empresa CVAO Negócios e Empreendimentos se mostra vantajosa.

O quantitativo total previsto para a contratação de estagiários para o Campus São Cristóvão I será de 20 unidades mensais, tanto para estudantes de ensino médio como para estudantes de nível superior, com um valor unitário de R\$ 23,69 (vinte e três reais e sessenta e nove centavos), com valor estimado em R\$ 5.685,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) anualmente.

UNIDADE GESTORA	QUANTIDADE (TAXA DE AGENCIAMENTO P/ ESTAGIÁRIO)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA TAXA (MENSAL)	VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR ESTIMADO P/ CINCO ANOS
SÃO CRISTÓVÃO I - 155630	20	R\$ 23,69	R\$ 5.685,60	R\$ 28.428,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.428,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.685,60 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) anualmente, para os 20 (vinte) estagiários, e R\$28.428,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte oito reais) caso o contrato vigore pelo período total de 5 (cinco) anos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, as aquisições e contratações deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No entanto, como as vagas de estágio serão preenchidas em localidade determinada pela contratante, razão pela qual o objetivo é firmar um único contrato, a ser gerido e fiscalizado administrativamente pela empresa CVAO Negócios e Empreendimentos. A proposta apresenta-se mais adequada ao passo em que reduz o custo administrativo do contrato.

Diante do exposto, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações - PAC 2024 do Colégio Pedro II. Ressalta-se que os itens deste processo de contratação direta poderão ser solicitados de acordo com a necessidade do campus São Cristóvão I, pelo período de até 5 (cinco) anos, caso haja prorrogação da vigência contratual, conforme sejam observadas vantagens para a instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de um agente de integração de estagiários envolve uma série de benefícios diretos e indiretos, estando entre eles:

- redução do acúmulo de atividades;
- redução no tempo de resposta às demandas;
- maior eficiência no cumprimento das atividades rotineiras do órgão;
- realização mais rápida e diligente nas atividades finalísticas do órgão;
- aproveitamento racional dos recursos humanos, com redução dos custos;
- contribuição para a formação de novos profissionais;
- oxigenação do ambiente de trabalho e renovação de ideias e planejamentos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram ajustes necessários no ambiente do órgão a fim de que a contratação surta seus efeitos. Não há a necessidade de capacitação de servidores para fiscalizar o contrato, uma vez que já existem servidores que lidam com esse tipo de contratação no Colégio Pedro II. Poderão participar da fiscalização do contrato todos os servidores devidamente capacitados para a execução dessa tarefa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais com a contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A admissibilidade da contratação é sustentada pelo alinhamento do seu escopo ao planejamento institucional. O montante a ser desembolsado apresenta vantagens significativas para a Administração em diversos aspectos. Os estudos preliminares, por sua vez, destacam a possibilidade técnica e a fundamentada necessidade de adquirir a solução delineada nos itens. Diante do exposto, considera-se plenamente viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA LISBOA DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 15:51:34.

CLARISSA FERNANDA CORREA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 17:19:04.

IGOR FERREIRA DE OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 16:15:23.